**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

O objetivo do presente termo é a contratação de empresa para elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote 001 - 001 | | | | | | |
| Item | Código do produto/  Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor estimado | Preço máximo total |
| 01 | 23944 | -Levantamento topográfico planialtimétrico completo de lote, com área aproximada de 8.000,00 m², localizado na Rua Carlos Gardel, para implantação de escola – incluindo ART;  - 10 Furos de sondagem SPT com profundidade variável (impenetrável), incluso mão de obra especializada, locação de equipamento para execução do serviço, laudo técnico e ART;  - Adequação da planta de implantação arquitetônica da edificação no terreno baseada no projeto planialtimétrico;  - Projeto arquitetônico da edificação respeitando os padrões estabelecidos pelo FNDE e contemplando planta de cobertura, plantas baixas, corte longitudinal, corte transversal, fachada,  tabela de estatística – incluindo ART;  - Projeto de paisagismo – incluindo ART;  - Projeto de iluminação externa – incluindo ART;  - Projeto de movimentação de solo indicando  níveis, platôs, curvas, muros necessários – incluindo ART;  - Projeto de passarela interligando as edificações – incluindo ART;  - Projeto de passeios permitindo acesso as edificações e garantindo acessibilidade –incluindo ART;  - Projeto de calçadas nas ruas no entorno da escola – incluindo ART;  - Relatório fotográfico da área de intervenção;  - Memorial de justificativas para implantação da escola;  - Planilha de áreas;  - Memorial descritivo da edificação. | 01 | UND. | 34.000,00 | 34.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | |  |

* 1. Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**
  2. Prazo contratual:
     1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato**.**

1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

A fundamentação da contratação para a elaboração de elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.

Será uma instituição que vai ser localizado na rua Carlos Gardel, em Santo Antônio do Sudoeste – PR, em que visa atender à demanda educacional do Municipio. Com uma área aproximada de 4.000,00 m², a construção do novo prédio requer a contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos, laudos, sondagem, documentos e levantamento planialtimétrico.

O aumento da demanda por educação do Município exige a ampliação da infraestrutura, a elaboração de projetos, laudos e levantamento planialtimétrico é crucial para a regularização documental junto aos órgãos competentes, assegurando conformidade com as normativas legais.

A execução de sondagens geotécnicas é essencial para garantir a estabilidade e segurança da construção, contribuindo para a qualidade do empreendimento.

|  |
| --- |
| 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).   A descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto para a contratação de empresa para a elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, será estruturada da seguinte forma:  Levantamento das necessidades educacionais e espaciais da comunidade.  Identificação do terreno na rua Carlos Gardel para a construção.  Contratação de empresa especializada para desenvolver projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, entre outros, considerando as normativas vigentes e as especificidades da instituição educacional.  Elaboração de toda a documentação técnica necessária para a regularização junto aos órgãos competentes.  Realização de levantamento planialtimétrico para obter informações precisas sobre o terreno e subsidiar o desenvolvimento dos projetos.  Verificação da conformidade da obra com os requisitos estabelecidos, garantindo a qualidade e segurança.  Relatório de sondagem que apresente dados detalhados sobre as características do solo e recomendações para a fundação da edificação.  Elaboração de todos os documentos necessários para a regularização do projeto junto aos órgãos competentes, incluindo alvarás, licenças e demais autorizações.  Detalhamento do cronograma de execução dos serviços, considerando prazos para cada etapa do ciclo de vida do objeto.  Projetos que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e segurança da edificação.  A especificação do produto e a descrição do ciclo de vida do objeto buscam assegurar a qualidade, legalidade e eficiência na contratação dos serviços necessários para elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.  , proporcionando uma solução completa e alinhada com as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.   1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021).**    1. Os requisitos da contratação para a elaboração de projetos, laudos, sondagem, documentos e levantamento planialtimétrico para a elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, será delineado da seguinte forma:    2. Comprovação da experiência da empresa em projetos semelhantes, especialmente na área educacional.    3. Apresentação do Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos responsável pelos projetos, destacando a qualificação e experiência dos profissionais envolvidos.   Prazos e Cronograma   * 1. Estabelecimento de prazos claros para a entrega de cada fase dos serviços, considerando a agilidade necessária sem comprometer a qualidade.   2. Apresentação de um cronograma detalhado, indicando as datas de início e término de cada etapa, desde a coleta de informações até a entrega final da documentação.   3. Garantias e Responsabilidades   4. Oferecimento de garantias para a qualidade técnica dos projetos, assegurando a correção de eventuais falhas detectadas após a entrega.   5. Especificação clara das responsabilidades técnicas da empresa contratada, incluindo suporte durante a execução da obra e esclarecimentos sobre os projetos.   6. Transparência e Comunicação   7. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, assegurando a regularidade da empresa para contratação.  1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).    1. O modelo de execução do objeto para a contratação de empresa para elaboração de projetos, laudos, sondagem, documentos e levantamento planialtimétrico para a elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021, será estruturado da seguinte maneira:    2. Coleta de informações necessárias para a elaboração dos projetos, considerando as necessidades educacionais, regulamentações locais e especificidades do terreno.    3. Elaboração de toda a documentação técnica necessária para a regularização junto aos órgãos competentes.    4. Submissão dos projetos e documentos às autoridades competentes para análise e aprovação.    5. Caso necessário, realização de ajustes nos projetos com base nas orientações das autoridades, garantindo a conformidade com as normativas.    6. Execução do levantamento planialtimétrico do terreno, gerando plantas detalhadas.    7. A empresa contratada para a elaboração dos projetos oferece suporte técnico durante a fase de construção, esclarecendo dúvidas e garantindo a fidelidade à documentação técnica.    8. Acompanhamento da conclusão da obra, verificando a conformidade com os projetos aprovados.    9. Encerramento formal do contrato, com a devida prestação de contas e entrega de todos os documentos pertinentes. 2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).   **6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.  **6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples.  **6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).  **6.4.** O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK.  E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br  Telefone: 46 99117-2002  **6.5.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).  **6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais.  **6.7.** O gestor(a) do contrato senhor(a) ALEX GOTARDI, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art21)).  **6.8**. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art21)).   1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).    1. **Do Recebimento**   O objeto será recebido, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável e com acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.  O projeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.  O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.  No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.  O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.  O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.  **7.2. Prazo de pagamento**  O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.  O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.  Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.  Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.  O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.   1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**    1. A definição da forma e critérios de seleção do fornecedor para a contratação de empresa para a elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, que será elaborada conforme os seguintes termos, considerando o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021:    2. A seleção do fornecedor será realizada por meio de um processo licitatório, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.    3. Adoção da modalidade de licitação adequada, considerando a complexidade e características específicas do objeto, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a instituição.    4. Análise do preço proposto pela empresa, considerando a relação custo-benefício e a competitividade em comparação com outras propostas.    5. Exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, assegurando a regularidade fiscal da empresa.    6. Verificação de certidões negativas de débitos trabalhistas para garantir que a empresa está em conformidade com as obrigações trabalhistas.    7. Análise da capacidade operacional e técnica da empresa para a realização simultânea dos serviços, garantindo a eficiência e qualidade na execução.    8. Publicação transparente dos resultados do processo de seleção, indicando a empresa vencedora e a justificativa para a escolha.    9. Garantia de acesso à documentação referente à avaliação das propostas por parte dos interessados, respeitando a transparência do processo licitatório.      1. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS.** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).**   **9.1** A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme anexo I neste Termo de Referência.  **9.2** No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.   1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).**   As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.  Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**   1. **São anexos a este TR:**   ANEXO I – VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha de formulação valor estimado)  ANEXO III – 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS |
|  |

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 12 de dezembro de 2023.



ALEX GOTARDI

Secretário de Administração

**ANEXO I**

**PLANILHA DE FORMULAÇÃO VALOR ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Relação de Itens** | **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME** | **THAIS EDUARDA SAVI** | **ALEXANDRE MANOEL SCHEREINER - ME** | **Quantidade** | **Valor Total** |
| **01** | Levantamento topográfico planialtimétrico completo de lote, com área aproximada de 8.000,00 m², localizado na Rua Carlos Gardel, para implantação de escola – incluindo ART;  - 10 Furos de sondagem SPT com profundidade variável (impenetrável), incluso mão de obra especializada, locação de equipamento para execução do serviço, laudo técnico e ART;  - Adequação da planta de implantação arquitetônica da edificação no terreno baseada no projeto planialtimétrico;  - Projeto arquitetônico da edificação respeitando os padrões estabelecidos pelo FNDE e contemplando planta de cobertura, plantas baixas, corte longitudinal, corte transversal, fachada,  tabela de estatística – incluindo ART;  - Projeto de paisagismo – incluindo ART;  - Projeto de iluminação externa – incluindo ART;  - Projeto de movimentação de solo indicando  níveis, platôs, curvas, muros necessários – incluindo ART;  - Projeto de passarela interligando as edificações – incluindo ART;  - Projeto de passeios permitindo acesso as edificações e garantindo acessibilidade –incluindo ART;  - Projeto de calçadas nas ruas no entorno da escola – incluindo ART;  - Relatório fotográfico da área de intervenção;  - Memorial de justificativas para implantação da escola;  - Planilha de áreas;  - Memorial descritivo da edificação. | R$ 34.000,00 | R$ 37.900,00 | R$ | 01 | R$ 34.000,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Total por fornecedor** | **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME** | **THAIS EDUARDA SAVI** | **ALEXANDRE MANOEL SCHEREINER - ME** |  | **Total Geral** |
| R$ 34.000,00 | R$ 37.900,00 | R$ |  | **R$ 34.000,00** |

**Responsável pela planilha: JAQUELINE L.W. SILVA Data: 12/12/2023**